



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Lei Municipal n.º 2136 de 26 de dezembro de 2022.



Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bicas para o exercício
financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bicas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bicas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 68.159.289,00 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 49.143.695,68 (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 19.015.593,32 (dezenove milhões e quinze mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bicas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.126.929,00
1.2. Contribuições	978.244,00
1.3. Receita Patrimonial	501.752,00
1.6. Receita de Serviços	211.463,00
1.7. Transferências Correntes	58.783.178,00
1.9. Outras Receitas Correntes	742.668,00
Soma	66.344.234,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	8.710.816,00
Soma	8.710.816,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(6.895.761,00)
Total da Receita Estimada	68.159.289,00



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



Art. 3º A Despesa do Município de Bicas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

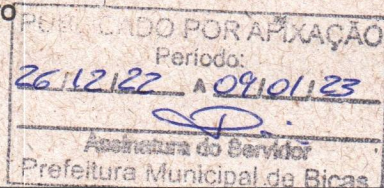
a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bicas	
01.01. Câmara Municipal	2.769.294,00
01.01.01. Câmara Municipal	2.769.294,00
Soma	2.769.294,00
2. Prefeitura Municipal de Bicas	
02.01 SECRETARIA DE GOVERNO	475.887,00
02.01.00 Secretaria De Governo	475.887,00
02.02 SECRETARIA DE FAZENDA	1.592.779,50
02.02.00 Secretaria de Fazenda	1.592.779,50
02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	20.342.483,73
02.03.00 Secretaria De Educação	6.194.069,67
02.03.01 FUNDEB	10.577.069,00
02.03.02 Ações Sócio Educativas	2.530.396,06
02.03.03 Departamento De Cultura, Esporte E Lazer	1.040.949,00
02.04 SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	910.637,83
02.04.00 Sec. Assist. Social, Trabalho e Habitação	910.637,83
02.05 SECRETARIA DE OBRAS E AGROPECUÁRIA	11.760.749,45
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	9.739.725,21
02.05.01 Departamento de Agropecuária	2.021.024,24
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.066.544,24
02.06.01 ATENÇÃO BÁSICA	5.441.959,63
02.06.02 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.147.016,55
02.06.03 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.265.431,46
02.06.04 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.282.393,00
02.06.05 GESTÃO DO SUS	2.458.443,60
02.06.06 INVESTIMENTOS	2.471.300,00
02.07 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.817.429,00
02.07.00 Secretaria De Administração	1.817.429,00
02.08 SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	1.064.653,00
02.08.00 Sec. Meio Ambiente, Turismo E Agropecuária	999.653,00



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



02.08.02 PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	65.000,00
02.09 SEC. DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIAL	1.101.478,00
02.09.00 Sec. Desenv. Industrial e Comercial	1.101.478,00
02.10 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	757.578,50
02.10.00 Sec. de Planejamento e Gestão Estratégica	757.578,50
02.11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	853.841,00
02.11.00 Procuradoria Geral do Município	853.841,00
02.12 FUNDO MUNIC. PRESERV. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	352.995,00
02.12.00 Fundo Munic. De Preserv. Do Patrimônio Cultural	352.995,00
02.13 CONTROLADORIA INTERNA	115.004,00
02.13.00 Controladoria Interna	115.004,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.321.512,94
02.14.00 Fundo Municipal De Assistência Social	1.321.512,94
02.15 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.620,00
02.15.00 Fundo Da Criança E Do Adolescente	13.620,00
02.16 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	370.000,00
02.16.00 Fundo De Habitação De Interesse Social	370.000,00
02.17 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	435.451,00
02.17.00 Fundo Municipal De Esportes	435.451,00
02.19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58.000,00
02.19.00 Fundo Municipal De Meio Ambiente	58.000,00
02.20 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	212.604,94
02.20.00 Fundo Municipal De Turismo	212.604,94
02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	3.742.745,87
02.21.00 Fundo Municipal De Saneamento	3.742.745,87
02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00
02.99 Reserva de Contingência	4.000,00
Soma	65.389.995,00
Total Da Despesa Fixada	68.159.289,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.769.294,00
04 Administração	5.057.793,59



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



08 Assistência Social	2.245.770,77
09 Previdência Social	80.920,00
10 Saúde	17.404.122,64
11 Trabalho	77.000,00
12 Educação	19.301.534,73
13 Cultura	1.114.410,00
15 Urbanismo	9.351.581,21
16 Habitação	370.000,00
17 Saneamento	2.808.353,87
18 Gestão Ambiental	2.160.189,00
20 Agricultura	2.021.024,24
22 Indústria	143.000,00
23 Comércio e Serviços	653.604,94
24 Comunicações	356.000,00
26 Transporte	145.000,00
27 Desporto e Lazer	455.451,00
28 Encargos Especiais	1.625.239,00
29 Gestão Ambiental	15.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	4.000,00
Total Da Despesa Fixada	68.159.289,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.205.814,49
3.3. Outras Despesas Correntes	30.160.797,67
Soma	54.366.612,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	13.605.654,84
4.6. Amortização da Dívida	183.022,00
Soma	13.788.676,84
9. Reserva de Contingência	4.000,00
Total da Despesa Fixada	68.159.289,00



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos artigos. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Bicas(MG), 26 de DEZEMBRO de 2022.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

